



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2505056400100038301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Agibank S.A.

Nome Fantasia: Banco Agibank (Agiplan)

CPF/CNPJ: 10.664.513/0001-50

Endereço de Correspondência: Rua Mostardeiro - N° 266 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS - 90430-000

Telefone Institucional: (51) 3921-1000

E-mail Institucional: juridico@agibank.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **16/06/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ovw-myud-gxo>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANA LUCIA VIEIRA FRANCO - **CNPJ/CPF:** 358.212.993-49

Endereço: Rua José Ferreira da Costa - 214 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-430



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Telefone: (85) 99406-6845

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

A consumidora relata que, no dia 24 de abril de 2025, ao tentar sacar o valor referente à sua aposentadoria, foi surpreendida ao constatar a ausência do referido montante em sua conta bancária. Buscando entender o ocorrido, verificou o extrato de sua conta e identificou uma transação via PIX, no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), destinada a uma pessoa desconhecida pela reclamante.

Na tentativa de solucionar a situação junto à instituição reclamada, a consumidora seguiu o procedimento orientado, restando pendente apenas a anexação de um Boletim de Ocorrência. Após registrar o referido boletim, tentou encaminhá-lo à reclamada, porém não obteve êxito. Diante da ausência de retorno por parte da instituição, a consumidora dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução para o problema.

Pedido: Diante do exposto, a consumidora requer a devolução do valor indevidamente descontado.

Maracanaú/CE, 27 de Maio de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____